



AREIA BRANCA
**Areia
Branca**
Construindo uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando que a municipalidade é responsável pela garantia de bem estar para toda sociedade, bem como a garantia do acesso a infraestrutura de qualidade por todas as parcelas da sociedade.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Utilizando-se dos preceitos da Lei 14.352, de 25 de maio de 2022, a qual cita em seu Art. 18, Parágrafo 1º, Inciso IV, Letra "C", que para o Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, serão disponíveis recursos para a à construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo. Também com base na Constituição Federal define que as pessoas têm direito a uma vida digna (art. 1, inc. III), segura (art. 6) e que tanto União Federal, Estados, Distrito Federal e todos os Municípios têm o dever de manter e conservar o patrimônio público (art. 23, inc. I). Em complemento às informações supracitadas, a lei complementar Nº 47/2012, em seu Art. 14, inciso II, Administração, acompanhamento e fiscalização das obras públicas municipais.

O município de Areia Branca é formado por diversos povoados, que em sua grande maioria, são grandes produtores de mantimentos, os quais são negociados no mercado hortifrutigranjeiro situado no centro da cidade e até em outros estados. As estradas vicinais, responsáveis por dar escoamento a produção, durante os períodos de estiagem,

AS



AREIA BRANCA
**Areia
Branca**
Construindo uma nova história

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

são mantidas com os equipamentos do próprio município, garantindo assim as condições de trafegabilidade das mesmas, porém, nos períodos chuvosos, os serviços de terraplanagem realizados de forma paliativa são interrompidos, visto que, as chuvas na região acabam por danificar severamente as estradas e impossibilitam que sejam realizados tais soluções paliativas, dessa forma, comprometendo a passagem dos transeuntes e conseqüentemente o escoamento da produção agrícola, o qual, é fonte de renda de várias famílias da zona rural do município.

Para resolução de tal problemática, os serviços de pavimentação se fazem uma excelente alternativa, visto que, os mesmos tendem a sanar tais problemas com as estradas, alocando um novo revestimento ao revestimento primário existente, melhorando o escoamento das águas e reduzindo os danos as estradas por meio da erosão mecânica causada pelas chuvas. Tais vias, em sua maioria, são dotadas de declividade suave, bem como dimensões regulares ao longo da sua extensão, tendo elas pouca complexidade para os serviços de levantamento planímetro e pavimentação, pois as mesmas possuem um greide de via semelhante entre si.

Outrossim, conforme o Art. 196 da constituição federal, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, nesse ponto, a reestruturação e melhoria da qualidade das vias vicinais é de extrema importância, a regularização do pavimento e melhor escoamento das águas pluviais, acabam por reduzir a incidência das doenças de veiculação hídrica, acarretando assim numa melhoria da qualidade de vida da população da zona rural.

Modo visto, se torna imprescindível a necessidade da pavimentação das vias vicinais do município, sendo elas as responsáveis pelo escoamento da produção da zona rural, a qual faz parte da economia do município, subsistência das famílias dos povoados, bem como a infraestrutura tende a trazer melhoras na qualidade de vidas das regiões que são contempladas.

MP

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação. Conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se de 05 (cinco) alternativas, quais sejam:

01 – Manutenção das estradas vicinais:

Para isso, a municipalidade dispõe de alguns equipamentos para os serviços de terraplanagem, que de fato, momentaneamente resolvem os problemas de circulação nas vias, porém, muitas das vias já estão esgotando sua camada de revestimento primário, o que acaba por necessitar de reposição da mesma, sendo assim o município não dispõe dos equipamentos e material necessário para esse tipo de reposição, bem como, em períodos chuvosos, não é indicado que sejam executados serviços de terraplanagem e espalhamento de material de jazida, pois a alta umidade acaba por contaminar os materiais, aumentando sua plasticidade e reduzindo a resistência mecânica, como também, todo o serviço executado é em vão por conta da alta taxa de erosão mecânica causada pelas águas pluviais.

02 – Pavimentação Asfáltica das vias:

É uma solução adequada, por se tratar de um tipo de pavimento flexível, dotado de base devidamente calculada para resistência mecânica a regiões de alta trafegabilidade, o município dispõe de uma Usina para produção do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para manutenção e recuperação de possíveis áreas do pavimento que venham a ser danificadas com o tempo, porém, por se tratar de uma obra que venha a atender diversas localidades rurais, distantes umas das outras, o custo com mobilização e desmobilização dos equipamentos seriam altos, infligindo assim o princípio da economicidade nas licitações.

Além dos custos com mobilização e desmobilização de equipamentos, o custo com aquisição de material e serviços de execução de sub-base, base e camada de revestimento, giram em torno de R\$ 250,00/m², tendo como referência de tal valor médio os últimos processos de pavimentação asfáltica

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

elaborados pela equipe técnica do município com base nos itens ORSE e SINAPI, que, por fim, acaba sendo uma alternativa com custo relativamente alto.

03 – Pavimentação a Paralelepípedo das vias

Um sistema antigo de pavimentação, que não necessita de equipamentos específicos, tampouco de mão de obra especializada, possui resistência mecânica desejável para áreas de baixo e media trafegabilidade, possui menor custo se comparado com outros sistemas de pavimentação, e não necessita de transporte, mobilização ou desmobilização de equipamentos, sendo necessário apenas os insumos básicos e o transporte da mão de obra, se tornando uma ótima alternativa para pavimentações que venham a atender diversas localidades em um curto período de tempo, bem como, o município dispõe de contratos para recuperação desse tipo de pavimentação como também de materiais e mão de obra necessária, caso haja necessidade de reparos. Seus custos para execução para serviços de execução de colchão de areia com aquisição do material e a camada de pavimentação giram em torno de R\$150,00/m², tendo como referência orçamentos anteriores elaborados pela equipe técnica com base em itens ORSE e SINAPI.

04 – Pavimentação em Placas de Concreto Armado para vias

Esse tipo de pavimentação é utilizada somente para rodovias de tráfego intenso, requer mão de obra especializada, bem como insumos de alto custo, o que encareceria o processo construtivo, outrossim, é que em caso de necessidade de manutenção, não somente seria feito o reparo de um ponto, deveria ser feita a retirada e execução de uma placa completa do concreto armado, como também possui um tempo de cura elevado para atingir sua resistência mecânica ideal, e, por fim, o município não dispõe de mão de obra necessária para confecção e/ou reparo desse tipo de pavimentação. O custo médio para implantação desse tipo de pavimentação, gira em torno de R\$ 560,00/m², sendo esse um custo extremamente elevado se comparado com as outras opções de mercado, tendo como base para esse valor médio, orçamento preliminar executado pela equipe técnica utilizando referências ORSE e SINAPI.

05 – Pavimentação com Bloquetes de Concreto Intertravados

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

Um sistema construtivo de pavimentação, com blocos de concreto de dimensões específicas, com baixa resistência mecânica, indicado para áreas de baixo tráfego de veículos, sendo esses ainda veículos leves, requer uma base específica e uma metodologia de execução própria, portanto, diante de tais requisitos, não deve ser empregada em estradas vicinais, com tráfego de veículos pesados, bem como, o município não dispõe de mão de obra e materiais para manutenção da mesma. O custo de instalação desse tipo de pavimento gira em torno de R\$136,00/m², tendo como base para esse valor médio referência ORSE.

Por fim, em análise das opções de mercado, e tendo em vista as características das regiões a serem implementadas as soluções, a pavimentação a paralelepípedo transparece ser a melhor opção, tendo em vista a economicidade, por vezes sendo até 300,00% mais barato, capacidade de carga e resistência mecânica, de acordo com o trânsito das vias, e facilidade bem como disposição de material e mão de obra para manutenção da mesma.

De tal forma, a terceira opção atende melhor a problemática apresentada para a localidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características de execução, será executado a pavimentação das vias vicinais do município

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação dar-se-á por meio de licitação, utilizando-se da metodologia de Concorrência Eletrônica do tipo MENOR PREÇO.
- 4.2 A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente, conforme Art. 37 da Lei Federal 14.133/2021, em seu Inciso I.
- 4.3 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade, conforme Resolução do CONFEA nº 1121/2019, em seu Art. 2º, o qual regulamenta a obrigatoriedade do registro da empresa no órgão competente para execução de serviços para





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

terceiros.

4.4 Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

4.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

4.6 Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

4.7 Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

4.8 Apresentar os seguintes documentos:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;

- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

4.9 Apesar de não se vislumbrar a necessidade iminente e imediata dos serviços, se faz necessário que seja licitado todo o quantitativo informado em planilha orçamentária já que, quando duma eventual urgência ferrenha, haverá o competente processo licitatório prévio, para atender de modo rápido àquela demanda, bem como que, licitando todo o provável conjunto de obras, inegavelmente, vai-se ganhar na economia de escalas, tanto porquê, quanto maior o quantitativo, maior o desconto oferecido, quanto porquê quanto maior o valor do provável empreendimento local, mais empresas serão atraídas a participar do certame e, quanto maior a competição, mais provável é de ser auferidos preços mais vantajosos.

4.10 Tendo em vista a especificidade de alguns serviços e balizado pelo Art. 67, Parágrafos 1º e 2º, será exigida parcelas relevantes conforme tabela a seguir:

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos

MJ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

relativas aos atestados.

PARCELAS RELEVANTES (50%)

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 05/2020	2.174,27 m ²
--	-------------------------

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação das Vias Vicinais do Município, e todos os serviços complementares a esse serviço conforme planilha orçamentária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dispensada a publicação de PCA, conforme Art. 176º da Lei Federal 14.133/2021

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade do parcelamento da contratação, tendo em vista que tal objeto é uno e indivisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

AP



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar apta até 30 de junho de 2026, dispensada a publicação de PCA, conforme Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Garantir que melhor trafegabilidade e segurança aos transeuntes
- Reduzir os custos e periodicidade com manutenção e recuperação das vias

11. PROVIDÊNCIAS

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, em especial, as métricas da ABNT NBR, conforme será evidenciado no edital do pregão eletrônico.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal nº 14.133, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrar como grande gerador de resíduos, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021. Bem como o contratado deverá dispor no ato da Habilitação a Licença de Operação da Jazida de Paralelepípedo e Areia.

13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a Pavimentação a Paralelepípedo de Vias



AREIA BRANCA
**Areia
Branca**

Construindo uma nova história

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Areia Branca/SE, em 08 de maio de 2026.

Mateus Souza Macedo

MATEUS SOUZA MACEDO

(Equipe de Planejamento)

Ciência

Em 08/05/2026

[Assinatura]
JOSE ROBSON SANTOS DA PAIXÃO
Secretário de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Ciência

Em 08/05/2026

[Assinatura]
TALYSSON BARBOSA COSTA
Gestor Municipal

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas:

1.1. Número da Matriz de Alocação de Riscos: 005/2026

1.2. Data: 11/05/2026.

1.3. Objeto da Matriz de Riscos: Pavimentação de Vias Vicinais, Nesse Município

2. Riscos Identificados:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	
R-01	Processo Licitatório finalizar Deserto/Fracassado	Condições ou exigências contidas no edital excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado.	Planejamento	Administração	
	Avaliação (*)				
	Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2		3	6 (Médio)	
	Tratamento ao Risco				
	Resposta			Responsável	
Revisar as condições editalícias para que seja mais atrativas as empresas.			Setor demandante		

Impacto:

I-01: Atraso no início da execução dos serviços.

I-02: Possíveis custos adicionais para ajustes ou retrabalho.

Ações Preventivas:

P-01: Maiores cuidados na confecção dos documentos que compõem as condições editalícias, bem como valores dos serviços, prazos, metodologias empregadas e possíveis exigências mínimas para qualificação das empresas

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer um processo claro; realizar revisões junto com a equipe técnica para finalização dos instrumentos editalícios e em último caso republicação do edital ou novo processo licitatório.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	
R-02	Impugnação do Edital.	Possíveis erros na confecção dos documentos ou falta de clareza das informações contidas no edital.	Planejamento	Administração	
	Avaliação (*)				
	Probabilidade		Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2		3	6 (Médio)	
	Tratamento ao Risco				
	Resposta			Responsável	
Analisar objetivamente o contexto do pedido de impugnação para possível mudança do edital ou acatar a justificativa para tal.			Setor demandante		

Impacto:

I-01: Atraso no processo licitatório e na execução do objeto.

Ações Preventivas:

P-01: Revisar as documentações que compõem o processo licitatórios para reduzir a incidência de erros.

P-02: Analisar a linguagem utilizada, bem como as informações do edital, para que sejam claras a ponto de não levantar dúvidas sobre o objeto, serviços e especificações que compõem o mesmo.

Ações de Contingência:

C-01: Estabelecer um procedimento ágil para revisar e ajustar o edital em resposta a impugnações.

C-02: Comunicar claramente as alterações realizadas em resposta às impugnações.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	
R-03	Apresentação de Preços Inexequíveis por parte da contratada.	Análise de valores com preços exacerbadamente abaixo dos de mercado ou da média dos praticados durante o pleito.	Seleção do Fornecedor	Administração	
	Avaliação (*)				
	Probabilidade		Impacto		Nível do Risco (I x P) (**)
	3		3		9 (Elevado)
	Tratamento ao Risco				
	Resposta			Responsável	
Estabelecer um processo de avaliação, o qual determine diretrizes de aceitação dos preços ou comprovação real de que os mesmos foram suficientes para execução do mesmo objeto em período semelhante ao do objeto, e ainda, confecção de termo de responsabilidade para a contratada caso venha a pactuar tais valores			Setor de licitações		

Impacto:

I-01: Atraso na seleção dos fornecedores.

I-02: Possível necessidade de republicação do pleito, caso não seja sanada tal problemática.

Ações Preventivas:

P-01: Implementar um processo de avaliação criteriosa acerca da política de aceitabilidade dos preços, bem como estudo dos estatutos e acordões que regulamentam os pleitos.

P-02: Utilizar técnicas como análise de casos para garantir que tais preços foram utilizados em períodos similares para execução de objeto semelhante

Ações de Contingência:

C-01: Desclassificação da empresa no momento de análise das propostas.

C-02: Repetir o processo licitatório, no caso de todas as concorrentes apresentarem preços incompatíveis e inexequíveis.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-04	Atraso no Repasse dos Recursos Federais.	Dificuldade e/ou atraso no tempo hábil de liberação dos recursos federais para pagamento das faturas.	Gestão do Contrato	Administração
Avaliação (*)				



Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)
3	3	9 (Elevado)
Tratamento ao Risco		
Resposta	Responsável	
Apenas dar Ordem de Serviço ao objeto quando se tiver certeza que boa parte dos recursos já estejam em posse do órgão fiscalizador, para em caso de solicitação para pagamento, seja feito num curto período de tempo.	Gestor do Contrato	

Impacto:

I-01: Possibilidade de Atraso na Execução do Objeto

I-02: Possibilidade de Paralisação da obra.

I-03: Risco de possível pedido para reajuste para equilíbrio econômico-financeiro, em caso de um grande lapso temporal para liberação dos recursos

Ações Preventivas:

P-01: Buscar somente liberar a execução dos serviços somente quando tiver maior parte dos recursos disponíveis para liberação e pagamento das faturas.

P-02: Alinhar o Cronograma Físico-Financeiro com a empresa vencedora do certame, para que a execução siga a base do mesmo, e tal cronograma esteja de acordo com os recursos já liberados e que ainda estarão disponíveis.

P-03: Analisar junto ao órgão fiscalizador qual o cronograma para liberação de tais recursos pela união

Ações de Contingência:

C-01: Ajustar junto com a empresa vencedora do certame, quais atitudes podem ser tomadas para seguir o cronograma sem causar dano a ambas as partes.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-05	Atraso na conclusão do processo licitatório	Estimativa de preços acima do mercado.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	4	3	12 (Elevado)	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta	Responsável		
Alinhar com os profissionais responsáveis por laudos e pareceres para reduzir os prazos de análise e emissão de tais documentos	Setor Demandante			

Impacto:

I-01: Atraso no processo licitatório e no início da execução do objeto.

I-02: Possível desequilíbrio econômico-financeiro ao longo da execução contratual, visto a que os reajustes são realizados anualmente de acordo com a data base do orçamento.

Ações Preventivas:

P-01: Clareza na confecção dos pareceres para evitar um grande número de recursos.

Ações de Contingência:

C-01: Refazer o processo licitatório caso não haja definição de vencedor, por desclassificação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
--------	-------	----------------	------	--------------



R-06	Aditivos de valor baseado no erro de quantitativos para execução do objeto por completo	Inobservância e/ou falha projetual e humana na fase de elaboração dos quantitativos do orçamento.	Planejamento	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	5	3	15 (Extremo)	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		Responsável	
Elaborar e contratar uma maior gama de projetos e estudos para obter uma maior quantidade de informações e consequentemente reduzir a possibilidade de erros na fase de orçamentação		Setor Demandante		

Impacto:

I-01: Aumento dos custos para finalização do objeto.

I-02: Atraso na execução do objeto por conta de formalização de aditivos contratuais.

Ações Preventivas:

P-01: Contratação de projetos e estudos técnicos, para obter uma maior gama de informações para a execução do objeto

Ações de Contingência:

C-01: Analisar com antecedência todo o escopo do objeto, para possível identificação de falhas, para que as mesmas sejam sanadas antes do momento da execução do serviço.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-07	Ações de fenômenos naturais	Evento chuvoso que pode vir a atrapalhar a execução dos serviços	Execução	Administração
	Avaliação (*)			
	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco (I x P) (**)	
	2	1	2 (Baixo)	
	Tratamento ao Risco			
	Resposta		Responsável	
Alinhar com a empresa os dias de execução do objeto, e junto com a administração, a escolha da época a qual irá emitir ordem de serviço		Gestor do Contrato		

Impacto:

I-01: Atraso na execução do objeto.

I-02: Condições precárias para execução dos serviços.

Ações Preventivas:

P-01: Analisar com antecedência a época a qual irá emitir ordem de serviço para execução dos serviços, tendo como preferência períodos em que a pluviosidade é menor.

Ações de Contingência:

C-01: Elaborar um novo cronograma para execução dos serviços, de modo a garantir o prazo final de entrega do objeto.



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-08	Recusa da empresa vencedora em assinar o contrato.	Mudança nas condições financeiras da empresa. / Desacordo com termos específicos do contrato. / Problemas internos, como alteração na gestão ou estratégia de negócios. / Atraso na Obtenção de Licenças e/ou cadastros em órgão e conselhos de classe.	Gestão de Contratos	Contratada
Avaliação (*)				
Probabilidade		Impacto		Nível do Risco (I x P) (**)
2		4		8 (Elevado)
Tratamento ao Risco				
Resposta			Responsável	
Realizar análises de viabilidade financeira da empresa vencedora antes da decisão final.			Gestão de Contratos	

Impacto:

I-01: Atraso no processo licitatório; atraso na execução do contrato e, conseqüentemente, no atendimento das necessidades da Instituição.

I-02: Necessidade de reabertura do processo licitatório.

Ações Preventivas:

P-01: Elaborar Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e termo de referência que apresentem estudo de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.

P-02: Incluir cláusulas contratuais que considerem situações de recusa e estabeleçam penalidades.

Ações de Contingência:

C-01: Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.

C-02: Solicitar abertura de processo sancionador.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-09	Atraso no início do contrato	Questões burocráticas na formalização do contrato. / Disputas legais ou impugnações após a seleção da empresa vencedora. / Procedimentos internos lentos na formalização do contrato. / Falhas na logística ou na mobilização de recursos pela contratada.	Gestão de Contrato	Administração
Avaliação (*)				
Probabilidade		Impacto		Nível do Risco (I x P) (**)
2		4		8 (Elevado)
Tratamento ao Risco				
Resposta			Responsável	
Estabelecer um cronograma claro para a formalização do contrato e definir responsabilidades.			Gestão de Contrato	

Impacto:**I-01:** Atraso na disponibilização da solução, afetando os usuários finais.**Ações Preventivas:****P-01:** Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.**P-02:** Estabelecer uma programação realista e alinhada com as condições do mercado.**Ações de Contingência:****C-01:** Monitorar de perto o progresso e identificar potenciais atrasos o mais cedo possível.**C-02:** Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.

Obs.1: (*) A avaliação da probabilidade e do impacto foi analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela a seguir:

ESCALA DE PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

Obs.2: (**) Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto obteve-se o nível do risco, que foi classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:


NÍVEL DE RISCO	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**3.1.** Nenhum acompanhamento incluído.

4. Responsáveis:

4.1. Setor Demandante / Equipe de Planejamento.

- **Técnicos e requisitantes responsáveis pela elaboração da Matriz de Risco:** A elaboração desta Matriz de Risco foi conduzida por um técnico especializado na área de Engenharia e fiscalização de contratos de obra e serviços de engenharia. A atuação desse profissional assegurou a compilação de requisitos essenciais, a definição clara dos parâmetros técnicos e a adequada reflexão das necessidades da obra em questão.

 _____

EVANDRO SANTOS ROCHA

(Equipe de Planejamento)